- para as mercadorias originárias da Comunidade, a indicação da menção nas casas n.º 2 e/ou n.º 4 de:
 - apenas a Comunidade (1), ou
 - um Estado-Membro e a Comunidade (1),
- o não preenchimento das casas facultativas n.ºs 3, 6, 7 e
 10.
- (¹) Pode também ser utilizada qualquer outra expressão que se refira inequivocamente à Comunidade como, por exemplo, a Comunidade Europeia, a União Europeia, ou uma forma abreviada como CE, UE, etc.
- a unidade de medida utilizada na casa n.º 9 não corresponde à unidade de medida indicada na factura correspondente (por exemplo: quilogramas no certificado de circulação EUR.1 e metros quadrados na factura),
- não há informações sobre o documento de exportação, tal como referido na casa n.º 11, quando os regulamentos do país ou território de exportação não exijam a inclusão das mesmas,
- a data de emissão do certificado de circulação EUR.1 não figura na linha devida da casa n.º 11, mas está no entanto claramente indicada nessa casa (por exemplo, como parte do carimbo oficial utilizado pelas autoridades competentes para visar o certificado).

Notificação prévia de uma operação de concentração

(Processo COMP/M.3365 — Vidacaixa/Santander Central Hispano Previsión)

(2004/C 40/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

- 1. A Comissão recebeu, em 9 de Fevereiro de 2004, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho (¹), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 (²), através da qual a empresa Espanhola Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros («Vidacaixa»), propriedade do Grupo Caifor (Espanha) e por último, controlada pelo Grupo La Caixa (Espanha), bem como pelo Grupo Fortis Group (Bélgica e Holanda), adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo do conjunto da empresa sedeada Espanhola Santander Central Hispano Previsión, Sociedad Anónima de Seguros y Reaseguros («SCH Previsión»), propriedade do Banco Santander Central Hispano, SA (Espanha), mediante aquisição de acções.
- 2. As actividades das empresas envolvidas são:
- Vidacaixa: actividades seguradoras,
- SCH Previsión: actividades seguradoras.
- 3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.
- 4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3365 — Vidacaixa/Santander Central Hispano Previsión, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia Direcção-Geral da Concorrência Registo das Concentrações J-70 B-1049 Bruxelas [fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e

JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e

JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).